



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapecerica.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA MG

PROJETO DE LEI Nº 023/2024

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 10/06/24
2ª Discussão e votação em 10/06/24
3ª Discussão e votação em _____

Autoriza abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, ao Orçamento do Município de 2024, para adequação Orçamentária da Descentralização da Gestão da Saúde, e dá Outras Providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.821, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.784.985,39 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco Reais e trinta e nove centavos), destinados à adequação orçamentária para Descentralização da Gestão da Saúde de Média e Alta Complexidade, neste município, com as seguintes dotações orçamentárias:

- 02 – Poder Executivo
- 06 – Secretaria de Saúde / FMS – Fundo Municipal de Saúde
- 07 – Diretoria de Promoção à Saúde
- 10 – Saúde
- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 2700 – Descentralização da Gestão da Saúde
- 2.254 - Manutenção da Gestão Média Alta Complexidade
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.784.985,39

Fonte de Recursos:

- 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º. - Como fonte de recursos para suportar à despesa criada no artigo 1.º desta Lei, serão utilizados o excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

Classificação	Fonte	Valor (R\$)
Excesso de Arrecadação	1600	1.382.058,42
Excesso de Arrecadação	1621	40.926,97
TOTAL DOS CRÉDITOS		1.784.985,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapeccerica.mg.gov.br

Art. 3º. - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo realizar a suplementação das dotações criadas, caso se tornarem insuficientes, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação com fonte de recursos compatível que não venham a ser utilizada para execução da presente lei, obedecido o limite fixado pelo art. 7.º II da Lei n.º 2.821, de 26 de dezembro de 2023 - Estima a receita e Fixa a despesa do Município de Itapeçerica/MG, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Art. 4º.- Fica autorizada a criação de elementos de despesa, caso necessário à sua execução, bem como o remanejamento dos saldos existentes, dentro dos projetos/atividades ora criados entre os elementos de despesa, até o limite dos valores autorizados por meio desta lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica/Minas Gerais, 24 de maio de 2024.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal

Planilha Base para Recursos MAC - Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

Apresentação

Identificação

CNIES

PPI MAC

Incentivos
Federais

Recursos Estaduais

Produção
MAC

Produção
FAEC

Informações
Municipais

Consolidado

O presente instrumento subsidiar o conhecimento da Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira referente ao Teto MAC.

Para a correta operacionalização deste instrumento, recomenda-se a leitura do instrutivo:

"RECURSOS MAC: DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA"

(disponível em <https://www.saude.mg.gov.br/gestor/descentralizacao-da-gestao-de-prestadores>) que explica o passo-a-passo do processo de preenchimento.

É importante que as informações constantes nesta planilha estejam em acordo com o orçamento municipal.

(Versão - Março 2024)

Planilha Base para Recursos MAC - Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

Apresentação

Identificação

CNES

PPI MAC

Incentivos
 Federais

Recursos Estaduais

Produção
 MAC

Produção
 FAEC

Informações
 Municipais

Consolidado

**SELECIONE O MUNICÍPIO QUE
 PLETEIA O COMANDO ÚNICO**

Código IBGE	-
URS	-
Microrregião	-
Macrorregião	-
População	-

**SELECIONE A DATA DE ASSUNÇÃO
 DA GESTÃO**

Mês de assunção da gestão	5
Ano de assunção da gestão	2024
Número de meses faltantes para o fim do exercício no ano de assunção da gestão	8

**SELECIONE A FONTE EM QUE O MUNICÍPIO PAGA AS DESPESAS COM
 O RECURSO FEDERAL**

Natureza Jurídica	Fonte
Administração Pública	1.600
Entidades sem fins lucrativos	1.600
Entidades empresariais	1.600

Planilha Base para Recursos MAC - Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

Apresentação

Identificação

CNES

PPI MAC

Incentivos
Federais

Recursos Estaduais

Produção
MAC

Produção
FAEC

Informações
Municipais

Consolidado

**RECURSO FEDERAL (PPI/MG)
(FONTE 1.600 OU 1.659)**

Competência de consulta à PPI/MG	abr/24
Valor anual PPI/MG sob gestão estadual	R\$ 2.430.591,03
Valor anual PPI/MG sob gestão municipal	
Valor relativo ao Encontro de Contas/Ressarcimentos	
Valor relativo ao SAMU Regional	R\$ 341.936,40
Valor relativo ao Termo de Cessão de Crédito	R\$ 15.567,00
Valor final PPI/MG	R\$ 2.073.087,63

Valor Teto MAC (PPI/MG)

R\$	1.382.058,42
-----	--------------

Planilha Base para Recursos MAC - Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

Atenção: o valor relativo ao SAMU Regional não deve ser incluído como um incentivo federal para fins de contabilização nesta aba, pois o recurso continuará sob gestão estadual. Dessa forma, no campo 90540 - Urgência e Emergência não devem ser considerados os valores de SAMU Regional.

INCENTIVOS FEDERAIS SOB GESTÃO DO ESTADO E MUNICÍPIO
(FONTES 1.600 OU 1.659)

Competência de consulta da PPI/MG	Valor anual				
	Incentivos Federais sob gestão estadual	Administração pública	Entidade sem fins lucrativos	Entidades empresariais	Total
90509 - Saúde do Trabalhador					R\$
90525 - Deliberação CIB-SUS - Cidadão ao Idoso das Casas de Saúde da FHEMIG					R\$
90526 - Incentivo de cardiopediatria (Grupo A ou B)					R\$
90530 - RAPS - Rede de Atenção Psicossocial					R\$
90540 - Urgência e Emergência (informar valor excluindo o montante referente ao SAMU Regional)			1.070.362,50		R\$ 1.070.362,50
90550 - Cegonha					R\$
90560 - Saúde Bucal					R\$
90570 - Reabilitação					R\$
90580 - Incentivos Hospitalares			R\$ 249.770,05		R\$ 249.770,05
Total			R\$ 1.320.132,55		R\$ 1.320.132,55

VALOR DO INCENTIVO FEDERAL			
Administração pública	Entidade sem fins lucrativos	Entidades empresariais	Total
R\$ -	R\$ 880.088,37	R\$ -	R\$ 880.088,37

Planilha Base para Recursos MAC - Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

Apresentação	Identificação	CNES	PPI/MAC	Incentivos Federais	Recursos Estaduais	Produção MAC	Produção FAEC	Informações Municipais	Consolidado
--------------	---------------	------	---------	---------------------	--------------------	--------------	---------------	------------------------	-------------

RECURSOS ESTADUAIS (FONTE 1.621)

Programas	Valor anual			
	Administração pública	Entidade sem fins lucrativos	Entidades empresariais	Total
Apolo e Fortalecimento da RAPS				R\$ -
CAGEP				R\$ -
Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE				R\$ -
Programa de Intervenção Precoce Avançado - PIPA				R\$ -
Ressarcimento de antifúngicos				R\$ -
Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância - PETAN				R\$ -
UPA				R\$ -
Valora Minas - Módulo Eletivas (Opera Mais)		R\$ 604.390,46		R\$ 604.390,46
Valora Minas - Módulo Hospitais Plataforma				R\$ -
Valora Minas - Módulo Valor em Saúde				R\$ -
Total		R\$ 604.390,46		R\$ 604.390,46

VALOR DO INCENTIVO ESTADUAL			
Administração pública	Entidade sem fins lucrativos	Entidades empresariais	Total
R\$ -	R\$ 402.926,97	R\$ -	R\$ 402.926,97

**Planilha Base para Recursos MAC - Disponibilidade e
Adequação Orçamentária e Financeira**

Apresentação

Identificação

CNES

PPI MAC

Incentivos
Federais

Recursos Estaduais

Produção
MAC

Produção
FAEC

Informações
Municipais

Consolidado

**PRODUÇÃO MAC - DATASUS
(FONTE 1.59 OU 1.12)**

Período de análise (12 meses)

Início	Fim		Total
	Ambulatorial	Hospitalar	
Administração Pública	R\$ 299.309,79		R\$ 299.309,79
Entidade sem fins lucrativos	R\$ 390.729,66	R\$ 576.428,85	R\$ 967.158,51
Entidades empresariais			
Total	R\$ 690.039,45	R\$ 576.428,85	R\$ 1.266.468,30

**VALOR PRODUÇÃO MAC
FONTE 1.600 OU 1.659**

Administração pública	Entidade sem fins lucrativos	Entidades empresariais	Total
R\$ 199.539,86	R\$ 644.772,34	0	R\$ 844.312,20

Planilha Base para Recursos MAC - Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

Apresentação

Identificação

CNES

PPI MAC

Incentivos
Federais

Recursos Estaduais

Produção
MAC

Produção
FAEC

Informações
Municipais

Consolidado

PRODUÇÃO FAEC - DATASUS			
Período de análise (12 meses)			
	Ambulatorial	Fim Hospitalar	Total
Início			
Administração Pública			R\$ -
Entidade sem fins lucrativos			R\$ -
Entidades empresariais			R\$ -
Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -

VALOR PRODUÇÃO FAEC			
FONTE 1.600 OU 1.659			
Administração pública	Entidade sem fins lucrativos	Entidades empresariais	Total
0	0	0	R\$ -

**Planilha Base para Recursos MAC - Disponibilidade e
Adequação Orçamentária e Financeira**

Apresentação	Identificação	CNES	PPI/MAC	Incentivos Federais	Recursos Estaduais	Produção MAC	Produção FAEC	Informações Municipais	Consolidado
--------------	---------------	------	---------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------	---------------------------	-------------

RECURSO FONTE MUNICIPAL (FONTE 1.500 - Marcador - CO 1002)

Recurso Municipal - Valor anual			
Administração pública	Entidade sem fins lucrativos	Entidades empresariais	
Produção/serviço	Produção/serviço	Incentivo/subvenção	Incentivo/subvenção
	R\$	R\$	
		4.523.222,30	

VALOR FONTE MUNICIPAL

Administração pública	Entidade sem fins lucrativos		Entidades empresariais	
Produção/serviço	Produção/serviço	Incentivo/subvenção	Produção/serviço	Incentivo/subvenção
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		3.015.481,53		
Total	R\$			3.015.481,53

Planilha Base para Recursos MAC - Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

Apresentação Identificação CNES PPI MAC Incentivos Federais Recursos Estaduais Produção MAC Produção FAEC Informações Municipais Consolidado

Assunção da Gestão		Receitas		PPI/MG	
Mês de assunção da gestão	5	Receita fonte federal	R\$ 1.382.058,42	Valor PPI total	R\$ 1.382.058,42
Ano de assunção da gestão	2024	Receita fonte estadual	R\$ 402.926,97	Valor PPI incentivos	R\$ 880.088,37
Número de meses faltantes para o fim do exercício no ano de assunção da gestão	8	Receita fonte municipal	R\$ 3.015.481,53	Valor PPI sem incentivos	R\$ 501.970,05
Produção MAC					
Valor Produção MAC		R\$ 844.312,20	Percentual da produção a ser considerado		0,59
Produção MAC - Entidades sem fins lucrativos		R\$ 644.772,34	Produção MAC - Entidades sem fins lucrativos		R\$ 302.430,19
Produção MAC - Entidades empresariais		R\$ 0	Produção MAC - Entidades empresariais		R\$ -
Produção MAC - Administração pública		R\$ 199.539,86	Produção MAC - Administração pública		R\$ 199.539,86

QUADRO 1 – Receitas: Quanto às Contas Orçamentárias da receita para contabilização quando do ingresso dos recursos estimados

Conta	Descrição da Conta	Fonte de Recurso vinculada à Despesa	Valor Estimado
1.7.1.3.50.0.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600	R\$ 1.382.058,42
1.6.3.1.00.0.0	Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.659	R\$ -
1.7.2.3.50.1.1	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.621	R\$ 402.926,97
	Recursos não Vinculados de Impostos (Transferência de recursos próprios)	1.500 Marcador - CO 1002	R\$ 3.015.481,53

Sendo 1.600 = Fonte Federal; 1.659= Fonte de Serviços de Saúde/receita de Produção; 1.621 = Fonte Estadual e 1.500 Marcador - CO 1002= Fonte Municipal

QUADRO 2 – Despesas: Fonte de recursos para pagamento da produção às entidades sem fins lucrativos

Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
XX.XX.XX	10.302.XXXX.X.XXX	33.50.39-36	1.600	R\$ 302.430,19
XX.XX.XX	10.302.XXXX.X.XXX	33.50.39-36	1.500 Marcador - CO 1002	R\$

QUADRO 3 – Despesas: Fonte de recursos para pagamentos de incentivos/auxílios aos prestadores da administração pública e entidades empresariais

Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
XX.XX.XX	10.302.XXXX.X.XXX	33.90.39-36	1.600	R\$
XX.XX.XX	10.302.XXXX.X.XXX	33.90.39-36	1.621	R\$
XX.XX.XX	10.302.XXXX.X.XXX	33.90.39-36*	1.659	R\$
XX.XX.XX	10.302.XXXX.X.XXX	33.90.39-36	1.500 Marcador - CO 1002	R\$

*O elemento de despesa sugerido não é o único, pois se trata de receita de serviços, pode ser alocado no orçamento em qualquer elemento de despesa para manutenção da atividade a que se destina a ação.

QUADRO 4 – Despesas: Fonte de recursos para pagamentos de incentivos/auxílios às entidades sem fins lucrativos (ex: APAE, Hospitais Filantrópicos)

Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
XX.XX.XX	10.302.XXXX.X.XXX	33.50.41	1.600	R\$ 880.088,37
XX.XX.XX	10.302.XXXX.X.XXX	33.50.41	1.500 Marcador - CO 1002	R\$ 3.015.481,53
XX.XX.XX	10.302.XXXX.X.XXX	33.50.41	1.621	R\$ 402.926,97

QUADRO 5 – Despesas: Fonte de recurso para pagamento da produção aos prestadores da administração pública e entidades empresariais

Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
XX.XX.XX	10.302.XXXX.X.XXX	33.90.39-36	1.600	R\$ 199.539,86
XX.XX.XX	10.302.XXXX.X.XXX	33.90.39-36	1.500 Marcador - CO 1002	R\$
XX.XX.XX	10.302.XXXX.X.XXX	33.90.39-36*	1.659	R\$

*O elemento de despesa sugerido não é o único, pois se trata de receita de serviços, pode ser alocado no orçamento em qualquer elemento de despesa para manutenção da atividade a que se destina a ação.



Mensagem nº 015/2024

Itapeçerica/MG, maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a grata satisfação de submeter a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei “*Autoriza abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, ao Orçamento do Município de 2024, para adequação Orçamentária da Descentralização da Gestão da Saúde, e dá Outras Providências*”

O presente Projeto ora apresentado visa dotar o Orçamento Municipal do Exercício de 2024, de dotação destinada a suportar despesas oriundas da descentralização da Gestão da Saúde de Média e Alta Complexidade.

A descentralização da gestão é a transferência da gestão dos prestadores de serviços de saúde de média e alta complexidade sob gestão do estado para a gestão municipal. Dessa forma, o município assume a autonomia administrativa e financeira para a seleção, cadastramento, contratação, programação, regulação, controle, avaliação e pagamento de prestadores de serviços públicos e privados localizados em seu território.

Ao assumir a gestão dos prestadores de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial, os municípios devem observar as responsabilidades sanitárias dispostas na Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial o Anexo III;

Em dezembro de 2023, foram publicadas a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.496, de 06 de dezembro de 2023 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.498, de 06 de dezembro de 2023, que, juntas, aprovam a assunção da gestão de prestadores por 431



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

municípios. Com isso, 100% dos municípios mineiros passam a ser autônomos na gestão da média e alta complexidade em seus territórios conforme pactuado em CIB.

Para apoiar o município no conhecimento dos recursos de média e alta complexidade (recursos MAC), foi elaborada a Planilha Base para Recursos MAC - Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira, bem como o "Instrutivo para preenchimento da Planilha Base", onde são destacados, sobretudo, os caminhos a serem percorridos nos sites de consulta disponibilizados pelos Sistemas de Informação do SUS para a averiguação dos recursos que devem constar na "Planilha Base". – Documento esse incluso ao presente projeto de lei,

Ante a necessidade da adequação orçamentária para que o município de Itapeçerica/MG, possa executar os valores que serão repassados pelo Governo Federal e Governo Estadual, faz-se necessário que o presente projeto seja votado em regime de Urgência Urgentíssima, dando seguimento aos trâmites necessários à continuidade do atendimento à saúde dos Itapeçericanos, principalmente nos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia.

Pelo acima exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo, pela relevância desta demanda, aprovem o presente Projeto de Lei.



Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal